



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 92/2023

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores do Bairro Conjunto Residencial JK e Adjacências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/07/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 05/07/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores do Bairro Conjunto Residencial JK e Adjacências, inscrita no CNPJ 42.615.874/0001-01 com sede na Rua República da Venezuela, nº 104, Bairro Conjunto Residencial JK, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-012.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outras finalidades, desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, da melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência, promoção da integração ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos associados.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes da Associação dos Moradores do Bairro Conjunto Residencial JK e Adjacências, no dia 17 de agosto de 2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus